



III. Eixo de Participação Cidadã & Gestão por Resultados

A **participação cidadã** é uma dimensão fundamental para o desenvolvimento sustentável do município. Desde a Constituição de 1988, o Brasil estabeleceu um conjunto de direitos que asseguram aos seus cidadãos a possibilidade do seu pleno desenvolvimento nas mais diversas dimensões da vida, contemplando os chamados direitos de primeira geração ou direitos civis e políticos, de liberdade e de igualdade perante a lei; uma segunda geração relacionada aos direitos econômicos, sociais e culturais, para garantir o bem-estar e a justiça social; a terceira geração que destaca a importância da paz e do desenvolvimento; e uma quarta geração que vem sendo construída no contexto complexo dos direitos relacionados à globalização, tecnologia e informação.

Cidadania, participação cidadã, direitos de cidadania, cidadania ativa são expressões que carregam um direito que abrange todas as dimensões da vida humana: o direito de ter direitos. Mais que uma expressão, trata-se de um princípio fundamental da democracia sem o qual não é possível assegurar igualdade, justiça social e desenvolvimento pleno.

Para garantir a participação cidadã no município, será preciso assumir que **cidadania é o direito de ter direitos, de conhecer e ter consciência dos seus próprios direitos, de ter seus direitos assegurados no dia a dia e de construir a cada dia novos direitos.**

Neste sentido, a participação cidadã deverá estar presente em todas as iniciativas do município e, mais especialmente, neste eixo que inclui a participação na elaboração de políticas públicas por meio dos conselhos deliberativos, como o CMDCA, e a participação de adolescentes e jovens, por meio do NUCA, na elaboração e implementação do PPA, na realização de fóruns comunitários e em todo o conjunto de ações aqui definidas.

A **gestão por resultados** está associada à participação cidadã neste mesmo eixo, pois o principal objetivo da gestão municipal é garantir que os direitos definidos nas leis sejam realizados concretamente na vida das pessoas. O direito à participação só é efetivo quando o município transforma as propostas, demandas e sugestões dos cidadãos em políticas reais e efetivas. Para isso, o UNICEF apresenta um conjunto de indicadores de impacto social, atividades, planos de ação, processos participativos que precisam ser acompanhados e avaliados para garantir que o seu resultado seja: mais crianças e adolescentes com saúde e nutrição, na escola e aprendendo, sendo protegidas contra as múltiplas formas de violência, com acesso adequado à água, ao saneamento e à higiene, saindo da pobreza multidimensional e com políticas públicas mais equitativas.

Para acompanhar essas mudanças, o município precisa orientar sua gestão, seus investimentos, seus planos, suas atividades e suas prioridades para alcançar resultados reais na vida das crianças e adolescentes.

Este eixo está subdividido em três conjuntos de ações com os objetivos de:

-  Fortalecer a formulação participativa da política para a infância e adolescência e a atuação imediata nos casos de ameaça ou violação de direitos;
-  Assegurar o planejamento participativo e controle social sobre as políticas públicas; e
-  Promover a participação cidadã de adolescentes.

A. FORTALECER A FORMULAÇÃO PARTICIPATIVA DA POLÍTICA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ATUAÇÃO IMEDIATA NOS CASOS DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Para fortalecer a formulação participativa das políticas para infância é preciso assegurar o funcionamento ativo e estruturado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Entende-se por funcionamento regular a existência de um colegiado paritário com representantes da sociedade civil e da gestão municipal escolhidos na forma definida na lei municipal e realizando as reuniões e atividades previstas na mesma lei.

Como forma de valorizar o papel do CMDCA e fortalecer sua função de articulação das políticas públicas para a infância e adolescência, o UNICEF propõe a articulação da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF com o CMDCA para a realização dos Fóruns Comunitários e das reuniões e acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Nesta edição do Selo UNICEF, o CMDCA terá a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do novo PPA Municipal (2026-2029) como um instrumento importante de trabalho para propor, acompanhar e avaliar o processo orçamentário.

Outra ação importante será a regularização ou fortalecimento do funcionamento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que receberá um apoio técnico e capacitação para que seja um instrumento efetivo de apoio na implementação de ações estratégicas para consolidar o sistema de garantia de direitos da criança e do(a) adolescente nos municípios e suas respectivas políticas, programas e ações.

Nesta edição, o CMDCA está convocado a criar o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Os municípios podem articular esta ação com o NUCA ou mesmo criar um CPA específico. O importante é que o CMDCA defina como vai incluir a participação de adolescentes no seu processo de funcionamento, alinhado às orientações do CONANDA.

O Conselho Tutelar é o órgão mais imediato de relação com a sociedade para atuar na proteção da criança e do(a) adolescente diante de uma ameaça ou violação de seus direitos. O seu funcionamento, sua capacidade de gerar informação qualificada, especialmente por meio do SIPIA, e seu diálogo permanente com os gestores, as famílias e a sociedade são imprescindíveis para o município.

Por funcionamento regular, entende-se a eleição, a existência de uma estrutura para local de atendimento e a disponibilidade dos conselheiros para o atendimento à população, inclusive para os possíveis plantões necessários, dos cinco conselheiros tutelares de acordo com a lei municipal que regulamenta sua eleição e funcionamento. É importante lembrar que o Conselho Tutelar deve fazer uso regular do SIPIA-CT e que o preenchimento da informação no sistema será avaliado. Para isso, precisa contar com as ferramentas tecnológicas necessárias e a capacitação correspondente.

Nesta edição do Selo UNICEF, os conselheiros tutelares estão sendo mobilizados desde o processo de adesão do município e terão oportunidade de participar de atividades de formação para garantir sua presença estratégica no alcance de resultados importantes para a vida de crianças e adolescentes.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega

ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
A1. Assegurar o funcionamento regular do CMDCA e do Conselho Tutelar.	Informe sobre o funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	1º informe na PCJ.	14/12/2026
		2º informe na PCJ.	30/06/2028
A2. Assegurar o funcionamento regular do FIA/ FMDCA.	2 profissionais (preferencialmente representantes do CMDCA) concluindo o curso sobre o FIA/ FMDCA no AVA UNICEF	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	15/12/2025
	Entrega dos documentos do fundo regularizado.	Documento postado na PCJ.	13/12/2027
	Comprovação do fundo ativo – informe sobre o funcionamento do fundo conforme formulário específico disponibilizado na PCJ para comprovação do CMDCA.	Formulário preenchido e postado na PCJ.	30/06/2028
A3. Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA criado e implementado conforme orientação do CONANDA.	Documento de criação do CPA pelo CMDCA e lista de membros postados na PCJ.	Documento de criação do CPA postado na PCJ.	14/12/2026

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Curso de capacitação para conselheiros tutelares para uso do SIPIA e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Curso de capacitação para a regulamentação e/ou fortalecimento e funcionamento regular do FIA/FMDCA.

Curso Mobilização para Participação Cidadã e Desenvolvimento de Adolescentes, incluindo o primeiro módulo sobre prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

B. ASSEGURAR PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento das políticas públicas, com reflexo direto nos orçamentos e no acompanhamento dos seus resultados no médio prazo. Sua elaboração é um processo essencial para a gestão pública municipal, porque estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Trata-se de um norte para as políticas públicas, com possibilidade não apenas de orientá-las, mas de corrigir rumos e possibilitar o monitoramento do alcance dos seus objetivos.

Tem sido comum a definição de prioridades e objetivos transversais nos PPAs, principalmente focando em públicos e temas prioritários, como no caso das crianças e adolescentes. Os dois últimos PPAs federais (inclusive o atual, 2024–2027) já contemplam agendas específicas para meninas e meninos, demonstrando tanto a sua priorização quanto o foco das políticas voltadas a elas, que devem ser transversais e acompanhadas de perto pelos centros de governo.

Uma **Agenda Transversal** no PPA corresponde a um conjunto de políticas, programas e ações que perpassam diversas áreas de governo e são implementadas de forma integrada e coordenada. Esse tipo de agenda é essencial para abordar questões complexas que não podem ser resolvidas por um único setor ou departamento, exigindo, portanto, uma abordagem multidisciplinar e intersetorial. Não é possível priorizar crianças e adolescentes sem a devida articulação entre políticas e seu monitoramento sistemático.

Para alcançar a certificação do Selo UNICEF ao final de 2028, os municípios participantes deverão estabelecer, **ainda em 2025 e em dispositivo (artigo ou inciso) do Projeto de Lei do PPA municipal**, que o município tem por objetivo a priorização das crianças e adolescentes nos anos de vigência do PPA. Associado a tal dispositivo, o município deverá atrelar um outro dispositivo prevendo a elaboração de uma Agenda Transversal para crianças e adolescentes no PPA, a ser regulada por normativa própria e posterior, ou que figure como anexo da lei do PPA municipal.

O primeiro passo para que o PPA municipal contribua para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da Agenda Transversal, é identificar e marcar, no processo de elaboração dos PPAs, os atributos – isto é, características que definem sua estrutura e funcionalidade– que se relacionam com este público. Isso inclui programas, objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas.



A Agenda Transversal poderá ser um anexo da Lei do PPA ou poderá ser publicada posteriormente por decreto. Nos dois casos, o anexo do PPA ou o decreto posterior, que regulará a Agenda Transversal Criança e Adolescente, deverá estabelecer:

Objetivo geral da Agenda Transversal, descrevendo os principais desafios para os direitos das crianças e adolescentes que o município priorizará nos quatro anos de vigência do PPA;

Outros Atributos (programa, objetivo específico, entrega, medida institucional ou normativa), em especial as entregas voltadas para crianças e adolescentes, abrangendo, no mínimo, as seguintes áreas: Educação, Saúde e Assistência Social.

Indicadores e metas referentes aos atributos escolhidos; e

Revisão de monitoramento anual dos indicadores.

Como estratégia para fortalecer a participação social, o município também vai realizar dois Fóruns Comunitários e reuniões de acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O 1º Fórum Comunitário, que tem como objetivo aprovar o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, deve acontecer até 15 de dezembro de 2025.

As reuniões de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social serão definidas pela Comissão Intersectorial do Selo e realizadas em 2026 e 2027. Nestas reuniões, o informe sobre a reunião do CMDCA que monitorou a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do novo PPA municipal (2026-2029) servirá com um documento essencial de monitoramento.

O 2º Fórum Comunitário, que tem como objetivo avaliar os resultados alcançados pelo município por meio do seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, deverá acontecer em 2028.

Um guia específico para a realização dos Fóruns Comunitários e elaboração do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes será disponibilizado aos municípios, assim como orientações para os processos relacionados ao PPA e à Agenda Transversal.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega

ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
B1. Realizar o 1º Fórum Comunitário para apresentar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA).	Informe sobre a realização do 1º Fórum Comunitário conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	Relatório do 1º Fórum Comunitário postado na PCJ.	15/12/2025
B2. Incluir e aprovar dispositivo legal no PPA municipal que estabeleça que o município: (i) priorizará crianças e adolescentes no PPA e (ii) elaborará Agenda Transversal para crianças e adolescentes no PPA.	Designação de uma pessoa de referência para participar da preparação do PPA no seu município para assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam incluídos.	Cópia da lei do PPA aprovada postada na PCJ.	31/12/2025
B3. Desenvolver e aprovar decreto posterior ao PPA ou anexo ao PPA, com o foco em regular a Agenda Transversal, constando: o objetivo geral da Agenda Transversal Criança e Adolescente; pelo menos um atributo para, no mínimo, três setores de políticas públicas (Educação, Saúde e Assistência Social); e pelo menos um indicador e uma meta para cada atributo, incluído na Agenda Transversal Criança e Adolescente.	Elaboração da Agenda Transversal com base no PPA.	Cópia da Agenda Transversal postada na PCJ.	30/06/2026

B4. Monitorar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, nos seguintes termos: municípios com mais de 250 mil habitantes deverão monitorar anualmente os indicadores e metas da Agenda Transversal Criança e Adolescente; municípios com menos de 250 mil habitantes deverão acompanhar anualmente os indicadores e entregas definidas, com registro das reuniões para comprovação; apresentar e avaliar os resultados da implementação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no 2º Fórum Comunitário.	Relatórios anuais de monitoramento a partir de 2026.	1º Informe postado na PCJ.	14/12/2026
		2º Informe postado na PCJ.	13/12/2027
		3º Informe postado na PCJ.	30/06/2028
B5. Realizar o 2º Fórum Comunitário para avaliar os resultados da implementação do Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, incluindo PPCA e Agenda Transversal municipal.	Realização do 2º Fórum Comunitário conforme guia metodológico específico.	Relatório do 2º Fórum Comunitário postado na PCJ.	30/06/2028

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município em relação ao PPA

Capacitação sobre o processo de formulação do PPA em parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Manual simplificado de elaboração e gestão, lista de indicadores e modelo para a elaboração da Agenda Transversal, em parceria com o MPO.

Capacitação sobre planejamento e elaboração de PPAs e sobre a metodologia mínima de elaboração e de monitoramento da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

Modelos e guias orientadores específicos desenvolvidos para este fim em parceria com o MPO.

Guia de realização dos Fóruns Comunitários e de elaboração do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

DICA IMPORTANTE SOBRE O PPA

Para a primeira entrega deste resultado, focada em incluir e aprovar dispositivo legal no PPA municipal que estabeleça prioridade às crianças e preveja a instituição de uma Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, o primeiro passo, a ser tomado ainda em 2025, é que o município inclua na lei do PPA alguns dispositivos simples, mas que permitirão que os próximos passos sejam tomados. Para tanto, já destacamos, desde já, um modelo para auxílio, dado o curto prazo para esta ação:

Exemplo de artigos para a Lei do PPA municipal para criar a Agenda Transversal

Art. X Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

Agenda Transversal – conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;

Art. Y São Agendas Transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes.

Art. Z Compõe o PPA 2026-2029:

Anexo A – programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas.

Anexo B – Agendas Transversais.

§ 1º Até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

C – PROMOVER A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES

Adolescentes mobilizadas(os) via NUCA acessando e exercendo o seu direito à participação cidadã e contribuindo para qualificar as políticas públicas do município.

Seu município garante o direito à participação cidadã de adolescentes a partir da criação, manutenção e pleno funcionamento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes. Neste espaço democrático, acolhedor das diversidades e livre de violências, as adolescências do município receberão apoio para desenvolver suas habilidades e competências e serão encorajadas a construir um PPCA, por meio do qual planejarão e implementarão ações estratégicas que visem melhorias nas suas vidas, de seus pares e do próprio município.

Por que o NUCA é importante?

Presente em marcos legais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Constituição Federal do Brasil (1988) e o ECA (1990), a participação cidadã de adolescentes é um direito cuja garantia é responsabilidade de toda a sociedade. O acesso pleno a esse direito contribui para o fortalecimento da democracia, a qualificação das políticas públicas no município, a ampliação do acesso a outros direitos, o desenvolvimento integral dos(as) adolescentes e a criação de novas oportunidades, inclusive de participar de instâncias mais formais como conselhos, conferências, audiências públicas etc.

A adolescência é uma fase de oportunidades que também tem seus desafios, alguns já evidenciados em dados e justificativas dos seis Resultados Sistêmicos da edição do Selo UNICEF 2025-2028, expostos neste Guia. É fundamental compreender que as experiências adolescentes são múltiplas e, muitas vezes, atravessadas por diferentes vulnerabilidades. Fatores como raça e etnia, gênero, orientação sexual, condições físicas, territorialidade, configuração familiar, cultura e ancestralidade devem ser considerados e respeitados. Ao mesmo tempo, essa fase de transição para vida adulta é marcada pela construção da identidade, a capacidade de interação social e a conquista da autonomia. Nesse processo, vem o desejo de transformação social, a energia para a mudança, a capacidade de aprendizagem e o potencial de desenvolvimento de competências.

Diante desse cenário, a mobilização de adolescentes no Selo UNICEF 2025-2028 parte do princípio de que a participação cidadã é um direito fundamental. Assim, propõe-se que a gestão municipal garanta a criação e o funcionamento do NUCA, assegurando paridade de gênero, diversidade, inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade, além da participação ativa de adolescentes indígenas e quilombolas. Durante toda a jornada, é essencial garantir a proteção de cada adolescente contra todas as formas de violência, incluindo abuso e exploração sexual.



O NUCA foi concebido como um espaço seguro para que adolescentes possam se expressar, exercer liderança, conhecer e reivindicar seus direitos, superar vulnerabilidades e desigualdades e, de forma coletiva, planejar e implementar ações transformadoras em seus municípios. O NUCA possibilita que os(as) integrantes reconheçam suas demandas, amadureçam propostas e ampliem o diálogo com a gestão pública municipal. Para que esses objetivos sejam alcançados, é essencial que o respeito à diversidade e a inclusão sejam princípios transversais a todas as ações do grupo, garantindo a equidade de gênero, empoderamento de meninas, antirracismo, anti-LGBTfobia, anticapacitismo e o enfrentamento à xenofobia e à intolerância religiosa.

Para se ter dimensão da força dessa rede, apenas na edição 2021-2025 do Selo UNICEF, mais de 54 mil adolescentes e jovens participaram de NUCAs em 1.642 municípios de pequeno e médio porte, em 18 estados brasileiros. A sustentabilidade dessa rede vem se consolidando como uma ferramenta eficaz para a garantia dos direitos dos(as) adolescentes no município, tornando-se uma verdadeira escola para a cidadania e ampliando seu impacto nos municípios e em todo o Brasil. Vale destacar que muitos adolescentes que começaram a sua jornada de cidadania no NUCA passaram a ocupar outros espaços de participação cidadã, como os conselhos, conferências e audiências públicas, além de se articularem em redes e coletivos com adolescentes e jovens de todo o Brasil, formando um ecossistema de participação cidadã. O NUCA pode, portanto, apoiar adolescentes para que ocupem espaços de tomada de decisão e liderança sobre políticas públicas para a infância e adolescência.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega

ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
C1. Assegurar que o(a) mobilizador(a) de adolescentes, nomeado(a) pela prefeitura, realize o curso online de Mobilização para Participação Cidadã de Adolescentes no AVA UNICEF. *Se houver mudança de mobilizador(a) de adolescentes, este(a) também deverá realizar o curso completo.	Mobilizador(a) de adolescentes concluindo o curso online de Mobilização para Participação Cidadã de Adolescentes, no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	28/11/2025
C2. Criar e/ou renovar o NUCA, assegurando paridade de gênero e participação de adolescentes indígenas e quilombolas (caso o município tenha comunidade e/ou territórios dessas populações).	Mínimo de 16 adolescentes* cadastrados(os) no formulário específico disponibilizado pelo UNICEF. *8 meninas e 8 meninos, na faixa etária de 12 a 18 anos, assegurando a participação de adolescentes indígenas e quilombolas (4 no mínimo, caso o município possua território indígena e/ou comunidade remanescente de quilombolo, conforme o critério apresentado ao início do Guia Metodológico para municípios que tenham 20 ou mais pessoas autodeclaradas indígenas e/ou quilombolas no Censo 2022).	Adolescentes do NUCA cadastrados no formulário específico disponibilizado pelo UNICEF.	28/11/2025
C3. Elaborar e implementar o PPCA contendo a agenda de trabalho do NUCA com, pelo menos, seis ações realizadas pelo NUCA na edição 2025-2028.	PPCA elaborado por adolescentes do NUCA, apresentado no 1º Fórum Comunitário e incluído no Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, que será postado na PCJ pelo(a) articulador(a).	PPCA postado na PCJ.	15/12/2025
	No mínimo seis ações (três em 2026 e três em 2027) realizadas pelo NUCA, registradas pelo(a) mobilizador(a) via formulário online disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório das três ações comprovadas no formulário online disponibilizado pelo UNICEF.	30/11/2026
		Relatório das três ações comprovadas no formulário online disponibilizado pelo UNICEF.	30/11/2027
	Revisão final do PPCA e com os resultados da sua implementação incluído e apresentado no 2º Fórum Comunitário e anexado aos documentos comprobatórios do evento.	PPCA postado na PCJ pelo(a) articulador(a).	30/06/2028

ORIENTAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES NO(S) NUCA(S)

Os NUCAs deverão construir, de forma colaborativa, com apoio do(a) mobilizador(a) de adolescentes, o PPCA, no qual deverá constar o planejamento e a descrição das ações que as(os) integrantes desejem implementar em seu município até 2028. O plano deverá contemplar no mínimo seis ações com temas sugeridos pelo UNICEF (detalhados no Guia específico de Mobilização de Adolescentes do Selo UNICEF 2025-2028) e/ou escolhidos por integrantes adolescentes do NUCA (desde que contribuam para a transformação positiva na vida de adolescentes e jovens e atendam aos princípios dos direitos humanos de crianças e adolescentes).

Após ser discutido e elaborado por adolescentes do Núcleo, com suporte do(a) mobilizador(a), o plano deve ser apresentado no 1º Fórum Comunitário e incluído no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes (postado na PCJ pelo(a) articulador(a)).

TEMAS SUGERIDOS PELO UNICEF PARA O PPCA

- > Saúde integral e integrada de adolescentes.
- > Equidade étnico-racial.
- > Empoderamento de meninas e equidade de gênero.
- > Transição positiva da educação para o mundo do trabalho.
- > Proteção às violências, incluindo violências baseadas em gênero.
- > Impacto das mudanças climáticas na vida de crianças e adolescentes.
- > Agenda Transversal da criança e adolescente no orçamento público do município.
- > O registro de cada ação deverá ser feito pelo(a) mobilizador(a) no formulário disponibilizado pelo UNICEF.

Mais informações sobre os temas podem ser encontradas no Guia do NUCA e no repositório de temas do NUCA, no site do Selo UNICEF, que oferece curadoria sobre cada uma das temáticas propostas. Vale notar que alguns temas estão correlacionados com os Resultados Sistêmicos, descritos no Eixo 1 deste Guia Metodológico.

Ao fim da edição, adolescentes do NUCA, junto do(a) mobilizador(a) de adolescentes, deverão realizar a atualização do PPCA que foi apresentado no 1º Fórum Comunitário, a fim de informar e avaliar as ações planejadas e realizadas, seguindo as recomendações contidas no Guia do NUCA.



IMPORTANTE

O plano atualizado deverá ser apresentado no 2º Fórum Comunitário e anexado aos documentos comprobatórios deste evento.

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Curso online para mobilizador(a) de adolescentes – curso Mobilização para Participação Cidadã e Desenvolvimento de Adolescentes, incluindo o primeiro módulo sobre prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. O curso será disponibilizado no AVA UNICEF.

Guia do NUCA de Cidadania de Adolescentes – documento que detalha informações e solicitações necessárias à implementação da estratégia proposta pelo UNICEF para garantir a mobilização e participação de adolescentes no Selo UNICEF 2025-2028.

Guia do NUCA para adolescentes – versão do Guia do NUCA com linguagem apropriada para atender ao público adolescente.

Ativações temáticas – ao longo da edição, o UNICEF promoverá movimentos/campanhas de ativação relacionadas às temáticas sugeridas aos NUCAs como uma estratégia complementar de chamada para a ação e mobilização coordenada.

NUCA em (Form)Ação – curadoria multilinguagem de materiais de referência, que funcionará como suporte pedagógico para adolescentes e mobilizadores(as), aportando conhecimento em relação aos temas propostos pelo UNICEF.

Ferramenta de registro das ações do NUCA – instrumento onde os mobilizadores(as) de adolescentes reportarão oficialmente as ações, de forma descomplicada, assim que forem implementadas, oferecendo as informações solicitadas no Guia do NUCA.





INICIATIVA



PARCERIAS ESTRATÉGICAS



PARCERIA



APOIO



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br